



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 007/2026

(Projeto de Lei nº 008/2026)

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Milton Cesar Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 008 /2026, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** Fica alterada a tabela de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025 e seus anexos, que passam a ter a seguinte redação:

**ANEXO V**  
**TABELA 1**  
**REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS**

| Referência | Inicial  | Grau     |          |          |          |          |          |          |          |           |           |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
|            |          | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I         | J         |
| 2*         | 25,65    | 26,17    | 26,68    | 27,19    | 27,71    | 28,22    | 28,73    | 29,24    | 29,76    | 30,27     | 30,78     |
| 15         | 3.847,97 | 3.924,93 | 4.001,89 | 4.078,85 | 4.155,81 | 4.232,77 | 4.309,73 | 4.386,69 | 4.463,65 | 4.540,61  | 4.617,57  |
| 18         | 5.130,63 | 5.233,24 | 5.335,86 | 5.438,47 | 5.541,08 | 5.643,69 | 5.746,31 | 5.848,92 | 5.951,53 | 6.054,14  | 6.156,76  |
| 28         | 8.249,96 | 8.414,96 | 8.579,96 | 8.744,96 | 8.909,96 | 9.074,96 | 9.239,96 | 9.404,96 | 9.569,96 | 9.734,96  | 9.899,96  |
| 29         | 8.619,37 | 8.791,76 | 8.964,14 | 9.136,53 | 9.308,92 | 9.481,31 | 9.653,69 | 9.826,08 | 9.998,47 | 10.170,86 | 10.343,24 |

\*Valor hora

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

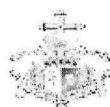
**Milton Cesar Pires**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

## ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária



### Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento

Ilha Comprida, 26 de janeiro de 2026

Memorando 177/2026 - b

Assunto: Equiparação Salarial do Quadro do Magistério

Em atendimento a Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei 11.738/2002, esta institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, segue impacto de folha referente a adequação, informo ainda que deve-se levar em consideração os cargos dos professores específicos, 30 e 40h, bem como os cargos de coordenador pedagógico e diretor de escola com mesma porcentagem de reajuste (5,4%) para não haver desalinhamento do Plano de Carreira Municipal.

Solicitamos Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal com as seguintes considerações de impacto e conforme Art 5º, § 1º deve retroagir ao mês de janeiro.

Premissas para cálculo:

1. Ano de 2026: Considerou-se o reajuste governamental acrescido de 16% de obrigações patronais.
2. Anos de 2027 e 2028: Considerou-se uma projeção de porcentagem igual ao reajuste de 2026, acrescida de 20% de obrigações patronais, conforme determinado pela reforma da previdência.

| IMPACTO NO VENCIMENTO - QUADRO DO MAGISTÉRIO - 5,4% |                      |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2025                                                | 2026                 | 2027                 | 2028                 | TOTAL                |
| R\$<br>16.065.881,78                                | R\$<br>867.557,62    | R\$<br>914.405,73    | R\$<br>963.783,64    | R\$<br>2.745.746,98  |
| TOTAL                                               | R\$<br>16.933.439,40 | R\$<br>17.847.845,12 | R\$<br>18.811.628,76 | R\$<br>53.592.913,28 |
| IMPACTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - QUADRO MAGISTÉRIO    |                      |                      |                      |                      |
| 2025                                                | 2026                 | 2027                 | 2028                 | TOTAL                |
| R\$<br>2.266.228,57                                 | R\$<br>362.596,57    | R\$<br>525.765,03    | R\$<br>525.765,23    | R\$<br>1.414.126,83  |
| TOTAL                                               | R\$<br>2.628.825,14  | R\$<br>3.154.590,17  | R\$<br>3.680.355,40  | R\$<br>9.463.770,71  |

Maria Concepta Baeta da Silva  
Secretária Municipal de Finanças

Assinado e impresso por:  
CONCEPÇÃO BAETA DA SILVA  
Secretária  
CPF: 000.000.000-00  
Data: 2026/01/26 15:28:16  
v3.10

Av. Beira Mar, 11.000 - Bln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
Tel: 13.3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br